



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Seguridade Social e Família

REQUERIMENTO N.º , DE 2016 **(Do Senhor Marcus Pestana)**

Solicita sejam convidados um representante do Ministro de Estado da Saúde, um representante do Ministro-Chefe da Controladoria Geral da União, o Presidente da Hemobrás e um representante da Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Saúde para prestarem esclarecimentos, em audiência pública, sobre a eficiência na gestão dos recursos destinados à Saúde e sobre seu controle e fiscalização.

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, inc. II, da Constituição Federal e do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelênci, ouvido o Plenário desta Comissão, reunião de audiência pública com o objetivo de se debater a eficiência na gestão dos recursos



CÂMARA DOS DEPUTADOS

destinados à Saúde no Brasil, bem como sobre o seu controle e fiscalização, com a participação dos seguintes convidados para prestarem esclarecimentos:

- Representante do Ministro de Estado da Saúde;
- Representante do Ministro-Chefe da Controladoria Geral da União;
- Presidente da Hemobrás;
- Representante da Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Saúde.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

O desequilíbrio, ao longo dos anos, nas contas públicas do Governo federal levou a uma grave conjuntura econômica, com a maior recessão da história do País. Esse quadro agravou ainda mais a também já delicada situação da saúde. À carência de recursos soma-se a ineficiência na gestão, fiscalização e controle na Saúde.

É quase consenso o diagnóstico para maior financiamento à área, mas, para haver legitimidade na demanda, deve-se, igualmente, haver maior supervisão nos gastos públicos. O primeiro está, de modo inevitável, umbilicalmente relacionado com o segundo. Para isso, é imperioso coibir os desvios.

Ultimamente, houve dois casos emblemáticos nesse sentido. O primeiro que trataremos é das irregularidades em relação à Hemobrás; o segundo, envolve ilegalidades em contratos de publicidade firmados pelo Ministério da Saúde.

A Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados foi instituída pela Lei nº 10.205 (Lei do Sangue), de 21 de março de 2001, com a finalidade de garantir a autossuficiência do País nesse setor, além de harmonizar as ações do poder público em todos os níveis de governo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Atendendo a esse imperativo legal, a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás) foi criada, pela Lei nº 10.972, de 2 de dezembro de 2004, sob a forma de sociedade limitada, vinculada ao Ministério da Saúde, com o escopo de fornecer medicamentos hemoderivados ou produzidos por biotecnologia aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), prioritariamente.

A Hemobrás tem relevância estratégica, posto que visa a diminuir a dependência externa brasileira na produção de medicamentos derivados do sangue. Para operacionalizar a manufatura em solo nacional, projetou-se a criação, em 2005, de uma fábrica no município de Goiana, em Pernambuco.

A previsão inicial era de que o complexo industrial estaria em atividade em três anos. Contudo, após sucessivas prorrogações – boa parte em decorrência de irregularidades –, a previsão presente é de que somente em 2018 estará em funcionamento parcial. A capacidade total será alcançada apenas em 2023.

Acrescente-se a essas adversidades na gestão da estatal a deflagração, pela Polícia Federal, da “Operação Pulso”, em dezembro de 2015, por suspeita de irregularidades em licitações e desvios de recursos públicos na Empresa.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Da mesma forma, o Tribunal de Contas da União (TCU) tem identificado em auditorias realizadas que contratos de obras da Hemobrás – precipuamente os relacionados à construção da fábrica de Goiana (PE) – apresentam irregularidades.

Como exemplo, apontam a defasagem em relação a tecnologia a ser utilizada na produção da imunoglobina, a redução no efetivo de operários da obra e erros no projeto de vigas e pilares de concreto.

As ilegalidades e a morosidade na instalação do complexo industrial acarretam prejuízos significativos para o Erário, uma vez que quanto mais se postergar o início da operação da fábrica, maior será o dispêndio com a importação de medicamentos hemoderivados.

Outra grave suspeita de fraude – também relacionada à área da saúde – diz respeito a contratos de publicidade assinados pelo Ministério da Saúde. A “Operação Lava Jato” passou a investigar esses contratos por supostamente envolverem pagamentos a políticos envolvidos na operação.

A agência de publicidade Borghierh Lowe Propaganda e Marketing Ltda., era a responsável à época pelas contas publicitárias, entre outras entidades públicas, do Ministério da Saúde. Teria contratado serviços de empresas e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

as orientado a efetuar pagamentos de comissões de bônus de volume em contas controladas por corruptos ligados a ela.

Após a deflagração da operação, a pasta da Saúde suspendeu os contratos, além de desautorizar novas ordens de pagamento. Criou, ainda, uma comissão de sindicância para avaliar a regularidade da execução do contrato. Os valores dos contratos da agência apenas com esse Ministério, entre 2011 e 2014, foram de R\$ 111,6 milhões.

Assim, para que sejam esclarecidos os fatos relacionados com essas supostas irregularidades, bem como pela gravidade dos fatos investigados pela “Operação Pulso”, pelo TCU e na “Operação Lava Jato”, faz-se necessário que a Câmara dos Deputados, através dessa relevante Comissão, exerça sua função constitucional de fiscalizar as políticas do Poder Executivo.

Portanto, diante dos argumentos trazidos, é dever que debatamos a precária situação da Saúde no Brasil, seja com o objetivo de ajudarmos a apontar rumos, seja para exercer a prerrogativa conferida ao Parlamento de fiscalizar.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2016.

**Deputado Marcus Pestana
PSDB/MG**